



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 452, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 386, de 3 de outubro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48400.704178/2017-01, resolve:

Art. 1º Efetivar o exercício do empregado público com anistia reconhecida, abaixo indicado, lotado no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.

Empregado: GERALDO MAJELLA LAGE

Matrícula SIAPE: 1854238

Para: Ministério do Trabalho / Superintendência Regional do Trabalho em Minas

Gerais

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WANDERLEY UCHOA BARRETO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.11.2017 - Seção 2.